

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR – CEPES

Março/2026

- 01 Em 2 de março de 2026, às 8h, realizou-se, no Plenário do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), situado na Rua Celso Garcia, n.º 171, Vila Nascente, nesta Capital, MS, reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior (CEPES), sob a Presidência do Conselheiro-Presidente, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, com a participação dos Conselheiros: Carlos Alberto de Almeida Passarinho, Davi de Oliveira Santos, Kátia Maria Alves Medeiros, Milene Bartolomei Silva e Ordália Alves de Almeida. Ausentes, por motivos justificados, os Conselheiros: Maurício Mendes Ortiz e Taner Douglas Alves Bitencourt. Após a verificação da existência de *quorum*, o Presidente deu início à reunião com a leitura de mensagem e, em seguida, passou à Ordem do Dia, com a leitura dos seguintes documentos: 1) Processo sob o NUP 29.002.311-2026, autuado em 16 de janeiro de 2026, pela Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã (CRE-11), que encaminha documentos que tratam sobre a Mudança de Endereço da Escola IPED MS – Ponta, encaminhando, anexa, a correspondente documentação para análise. 2) Consulta n.º 21 do Núcleo Pedagógico de Educação Profissional e Educação Superior (NUPEPS/CEE/MS) à CEPES, de 27 de fevereiro de 2026, relativa ao Processo n.º 29.074.576 -2025, de interesse da Escola Padrão, que requer a este Conselho a Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Veterinária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, e os seguintes esclarecimentos: a) se o Projeto Político do Curso deve ser enviado ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul (CRMV-MS); b) se o Projeto Político do Curso deve ser enviado ao órgão regulador da profissão como enviado anteriormente; e c) se a decisão da CEPES pode ser estendida a outros processos até que a referida habilitação profissional seja regulamentada. 3) Consulta n.º 22 do Núcleo Pedagógico de Educação Profissional e Educação Superior (NUPEPS/CEE/MS) à CEPES datado em 27 de fevereiro de 2026, relativa ao Processo n.º 29.070.111-2025, de interesse da Escola Padrão, que requer a este Conselho a Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, e o seguinte esclarecimento, quanto a orientações sobre a necessidade, diante do posicionamento demonstrado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (Coren-MS), quanto à organização curricular composta por módulos independentes, realizar Diligência para adequação do Projeto Pedagógico do Curso, ou, ainda, se o mesmo deve ser encaminhado ao órgão regulador da profissão, estabelecendo-se formas de priorizar o retorno com a maior brevidade possível. 4) E-mail do CEE/MS, de 20 de fevereiro de 2026, relacionado à Solicitação de Ato Autorizativo e Informações sobre Curso de Auxiliar de Enfermagem. Em seguida, procedeu-se à inclusão de pauta referente ao Processo n.º 29.028.059-2025, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, no município de Campo Grande/MS, que requer o reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a distância. Considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 017/2025, aprovado em reunião ordinária da Câmara em 6 de outubro de 2025, o qual prorrogou, até 15 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do ato de Reconhecimento do

- 45 referido Curso, verificou-se que, o mesmo já se encontra vencido, diferentemente do que
ocorreu nas demais instituições de ensino, cujos prazos foram estendidos até o mês de abril.
No decorrer da reunião, o Conselheiro-Presidente da CEPES, Paulo Cezar Rodrigues dos
Santos, compartilhou com os Pares informações relativas ao envio dos pareceres aos
Conselheiros, bem como à sua devolução à Coordenação do CEE/MS. Concluído o tempo
50 regulamentar, o Presidente encerrou a reunião, às 12h30min, e contou com o assessoramento
dos técnicos do CEE/MS: Joseley Adimar Ortiz, Lucas Reis de Matos, Lucilene Silva de
Morais, Maria de Lourdes da Silva Marques e Rosimeire Melo Sant'Ana. Eu, Natalia Borges
Salazar, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo
Conselheiro Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Presidente da CEPES, pela Conselheira-
55 Presidente do CEE/MS, Celi Corrêa Neres, e demais Conselheiros presentes.